



Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 181/2021

“Autoriza a criação do Programa **Passe Livre** no transporte público urbano no Município de Santa Bárbara d’Oeste”.

Autoria: **ISAC GARCIA SORRILLO, ELIEL MIRANDA, ARNALDO ALVES, FELIPE CORÁ.**

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Isac Garcia Sorrillo, Eiel Miranda, Arnaldo Alves, Felipe Corá e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal fica autorizado a criar Programa **Passe Livre** no transporte público urbano no Município de Santa Bárbara d’Oeste, ao seguinte público:

- I- Professores da rede Particular, Pública Municipal e Estadual de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior.
- II- Jovens e adolescentes matriculados que estão em treinamento na Guarda Mirim de Santa Bárbara d’Oeste.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 2º Caberá ao Município na regulamentação desta lei, baixar as demais normas para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e contrarias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de agosto de 2.021.

PROTOCOLO 5545/2021 - 19/08/2021 13:30

ISAC MOTORISTA – vereador



ELIEL MIRANDA – vereador

ARNALDO ALVES – vereador

FELIPE CORÁ - vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores tendo em vista que ex-prefeito municipal senhor Denis Eduardo Andia, entrou com ação de constitucionalidade da Lei 3.550 de 16 de Dezembro de 2013, de autoria do ex-vereador Antônio Pereira, que no meu ver por motivo fútil, alegando que a autoria deveria ser do poder executivo e não do legislativo.

Para garantir a gratuidade aos Professores da rede Particular, Pública Municipal e Estadual de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior e para aos Jovens e adolescentes matriculados na Guarda Mirim de Santa Bárbara d'Oeste.

Apresento esse projeto para garantir a gratuidade no transporte público urbano no Município de Santa Bárbara d'Oeste a esse público que tanto precisa.

PROTOCOLO 5545/2021 - 19/08/2021 13:30

ISAC MOTORISTA – vereador

ELIEL MIRANDA – vereador

ARNALDO ALVES – vereador

FELIPE CORÁ - vereador